

**RESOLUÇÃO Nº 203/CONSUN/2010.**

***Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE)  
no âmbito dos cursos de Graduação da Unoesc***

*O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Câmara de Administração e Normas,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Os cursos de Graduação oferecidos pela Unoesc constituirão seus Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), com a finalidade de acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do seu Projeto Pedagógico.*

**Art. 2º** - *São atribuições do NDE de cada curso:*

- I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;*
- II – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;*
- III – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;*
- IV – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso.*

**Art. 3º** - *O NDE de cada curso será constituído por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, com prioridade aos portadores de título de doutor ou mestre, com regime de trabalho de tempo integral ou parcial.*

**Art. 4º** - *O NDE possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm suas normas definidas no Regimento da Unoesc.*

**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

**Art. 5º** - O NDE de cada curso deverá ser nomeado por portaria da Vice-reitoria dos Campi e do Magnífico Reitor para o Campus de Joaçaba, ou pela Vice-reitoria Acadêmica, quando tiver caráter institucional decorrente de Projeto Pedagógico unificado.

*Parágrafo único.* A nomeação mencionada no caput deste artigo deve ser publicada até 21 de fevereiro de 2011 e poderá ser alterada sempre que necessário.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba, SC, 09 de dezembro de 2010.*

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**